



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.235/2025

Dispõe sobre a concessão da Comenda Inácio Bento de Moraes ao Reverendíssimo Padre Bruno de Araújo Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, maior distinção honorífica outorgada pelo Poder Legislativo de São Mamede – PB, ao **Reverendíssimo Padre Bruno de Araújo Lucena**, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, à sua dedicação vocacional e aos relevantes serviços prestados à comunidade sãomamedense e à Igreja Católica.

Art. 2º A concessão da honraria ora instituída fundamenta-se no notório mérito do agraciado, cuja biografia revela conduta ilibada, vocação sacerdotal edificante e vínculo indelével com o Município de São Mamede, conforme síntese histórica a seguir:

“Nascido aos 20 de agosto de 1998, filho de José Romero da Silva Araújo e Aldeni de Lucena Borges, o Reverendíssimo Padre Bruno de Araújo Lucena é natural do Município de São Mamede – PB. Coursou a educação básica nas redes municipal e estadual, distinguindo-se sempre como estudante exemplar.

Desde a infância dedicou-se fervorosamente às atividades pastorais da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, tendo atuado em diversos serviços da Igreja: integrou o grupo de coroinhas — do qual foi diligente coordenador por muitos anos — e colaborou ativamente com a Pastoral da Pessoa Idosa, conduzindo visitas e acompanhamentos aos anciãos da comunidade, com zelo, humildade e profunda sensibilidade cristã.

Demonstrando espírito de liderança e ardor missionário, fundou o Ministério Jovem da Renovação Carismática Católica em São Mamede e organizou o primeiro retiro jovem católico da cidade, intitulado Sentinelas da Manhã, marco de evangelização e renovação espiritual para a juventude local.

Concluiu o Ensino Médio, em 2015, na Escola Napoleão Abdon da Nóbrega, e, movido pelo chamado vocacional, ingressou em 2016 no Seminário Propedêutico, na cidade de Patos. Prosseguiu sua formação acadêmica e pastoral na Diocese de Campina Grande, sendo posteriormente enviado a Belo Horizonte, onde cursou Teologia na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Retornando à Diocese de Patos, foi ordenado Diácono da Santa Igreja em 12 de julho, pela imposição de mãos de Sua Excelência Reverendíssima Dom Eraldo Bispo da Silva, servindo na Paróquia Santo Antônio, em Patos. Concluído seu itinerário formativo, regressou à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede, onde recebeu a sagrada Ordem do Presbiterado, diante de todo o clero e da comunidade católica local.

Sua caminhada, marcada pelo espírito de serviço, pelo testemunho de fé e pela profunda ligação com sua terra natal, constitui motivo de honra para o povo sãomamedense e o credencia à mais elevada distinção deste Poder Legislativo.”

Art. 3º A entrega da Comenda ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 19 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional**

*Autoria: Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Ronivon Bezerra Gambarra
José Mazzarope de Medeiros
Neoclécio Batista de Andrade
Ewerton Iran Torres de Andrade
Francisco de Assis da Silva Rocha
Gerlúcio Medeiros de Araújo
Projeto de Lei do Legislativo nº 35/2025.*